



CONTRATO N.º 08/2025

----- **CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA A PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES E PARA O PAVILHÃO DA ESCOLA EB2,3 MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE TOPGIM IBRAFER - MATERIAL DESPORTIVO E FITNESS, UNIPESSOAL, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 19.950,00 € (DEZANOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Sociedade Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., com sede

----- sob o número 516337629, N.I.P.C. 516337629, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor José Pedro Girão Fernandes com o número de identificação civil ----- sendo que o cartão de cidadão é válido até ----- e com o contribuinte fiscal número ----- com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número ----- válida até ----- e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento e instalação de equipamentos desportivos para a pista de atletismo do Parque Desportivo de Febres e para o Pavilhão da Escola EB2,3 Marquês de Marialva de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 19.950,00 € (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos,



como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- Os equipamentos objeto do presente procedimento terão que ser entregues considerando o integral cumprimento do disposto no ponto 1.4., da parte I, do caderno de encargos que indica que a totalidade dos mesmos terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, até ao dia 15 de março de 2025.-----

SEXTA

----- O transporte será assegurado pela empresa adjudicatária com entrega considerando a distribuição de equipamentos a adquirir, por local de fornecimento, indicada no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo e que considera então a entrega no Parque Desportivo de Febres, sita na Rua das Lagoinhas, 3060-318 Febres, e na EB2,3 Marquês de Marialva de Cantanhede, sita na Rua Luís de Camões, n.º 29, 3060-183 Cantanhede, para cada um dos equipamentos a concurso. A montagem será da responsabilidade da empresa adjudicatária e ocorrerá no local de entrega de cada um dos bens, conforme expresso no ponto 1.3., da referida parte do caderno de encargos.-----

SÉTIMA

----- Os equipamentos a fornecer, possuem, no mínimo, 3 anos de garantia conforme legislação em vigor. No decorrer do prazo de garantia o adjudicatário é obrigado a proceder gratuitamente à assistência técnica por pessoal especializado, sempre que solicitada, assim como a substituição gratuita de todas as peças objeto de defeito de fabrico, de conceção ou montagem.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 01 111 2013/6 1 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico" e Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 406/2025, de 23/01/2025, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/01/2025, sob o número Contrato 10/2025/2025, com o número sequencial de compromisso 55776, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município, em regime de substituição.-----



DÉCIMA- SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 28/01/2025, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 01/10/2024, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Sintra -1), em 05/12/2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., emitido em 20/01/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor José Pedro Girão Fernandes, emitido em 20/01/2025.-----

----- Registo Central do Beneficiário Efetivo da Sociedade Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., submetido em 06/08/2024.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 27/01/2025, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de janeiro de 2025

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Toppim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda.,

José Pedro Girão Fernandes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão